

Especial nº 434866/CE (2002/0053970-3), 4ª Turma do STJ, Rel. Min. Barros Monteiro. j. 15.08.2002, DJ 18.11.2002, p. 227). No caso dos autos, a parte autora pretende a cobrança de R\$ 324.253,66 decorrente do inadimplemento do contrato de empréstimo, requerendo a rescisão do mesmo. Entretanto, ainda que pelos efeitos da revelia possa-se considerar como verdadeiros os fatos narrados na inicial, os documentos anexados aos autos não demonstram o que de fato foi contrato pelas partes. Dessa forma, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia integral do contrato firmado entre as partes. Após, retornem os autos conclusos.

ADV: MAURO XAVIER MILAN (OAB 33020/SC)

Processo 0300765-62.2016.8.24.0075 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário - Exequente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Bannrisul - Executado: Jm do Brasil Comercio Atacado de Calçados Ltda Me - Executado: Jasson da Silva Garcia - Fica intimado o requerente para manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: ANDRÉ NIETO MOYA (OAB 235738/SP)

Processo 0301438-55.2016.8.24.0075 - Procedimento Ordinário - Cartão de Crédito - Requerente: Bradesco Cartões S/A - Requerido: Jf Transportes Ltda - O artigo 344, do CPC, estabelece que: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". Contudo, como é sabido, os efeitos da revelia são relativos, não se eximindo o juiz de averiguar a verossimilhança das alegações do autor (Recurso Especial nº 434866/CE (2002/0053970-3), 4ª Turma do STJ, Rel. Min. Barros Monteiro. j. 15.08.2002, DJ 18.11.2002, p. 227). No caso dos autos, a parte autora pretende a cobrança de R\$ 402.512,71 decorrente do inadimplemento do contrato de empréstimo, requerendo a rescisão do mesmo. Entretanto, ainda que pelos efeitos da revelia possa-se considerar como verdadeiros os fatos narrados na inicial, os documentos anexados aos autos não demonstram o que de fato foi contrato pelas partes. Dessa forma, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia integral do contrato firmado entre as partes. Após, retornem os autos conclusos.

ADV: FABRÍCIO BENEDETT (OAB 20295/SC), MARINA CARGNIN SCHMITZ (OAB 42134/SC)

Processo 0302034-39.2016.8.24.0075 - Monitoria - Inadimplemento - Requerente: Agro Comercial Afubra Ltda - Requerido: Leandro da Silva Cardoso - Homologo a desistência da ação, independentemente de anuência da parte adversa, porque ainda não oferecida contestação (art. 485, §4º do CPC) e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII do Código de Processo Civil. Custas pelo desistente. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto no art. 320 do CNCGJ. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ADV: GREYCE GHISI LUCIANO CABREIRA (OAB 20360), SILVIA ÁVILA NUNES (OAB 36943/SC), ALEXANDRA MICHALSKI VELOSO (OAB 32697A/SC)

Processo 0002822-29.2016.8.24.0075 - Embargos de Declaração - Indenização por Dano Moral - Embargante: Dentalmed Universitária - Embargado: Medical Burs Indústria e Comércio de Pontas e Brocas Cirúrgicas Ltda. - Embargado: Banco Daycoval S/A - CONHEÇO dos embargos e NEGÓ-LHES provimento. Cientifiquem-se.

ADV: MAURÍCIO DANIEL MONÇONS ZANOTELLI (OAB 11392/SC), MAURÍCIO DANIEL MONÇONS ZANOTELLI (OAB 11400/SC), FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN (OAB 12857/SC), FERNANDO SOUZA VECHI (OAB 26696/SC)

Processo 0303082-33.2016.8.24.0075 - Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Sucessões - Requerente: Marize Tonon Schmidt - Requerente: Marize Tonon Schmidt - Requerente: Maria Cristine Tonon Schmidt - Requerente: Maria Cristine Tonon Schmidt - JULGO PROCEDENTE o pedido e, por conseguinte, determino a expedição de alvará para

levantamento dos valores relativos à restituição de imposto de renda indicada no documento da página 08, em duas partes iguais. Custas pelas requerentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, à contadoria para os procedimentos de estilo e, após, expeça-se o devido alvará. Na sequência, arquivem-se.

ADV: LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN (OAB 29941/SC), LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN (OAB 78688/RS)

Processo 0006136-47.1997.8.24.0075 (075.97.006136-0) - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito - Exequente: Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC - Executado: João Carlos Ely - Executado: José Tuiuti Ely - Indefiro o pedido de remessa dos autos ao Contador Judicial (fl. 103), uma vez que a atualização do débito é diligência que compete ao credor. Assim, intime-se a parte exequente para dar impulso ao processo, acostando aos autos o cálculo atualizado da dívida, com observância dos parâmetros estabelecidos na sentença de fls. 85-95, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 921, III, CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, suspenda-se a execução e archive-se administrativamente, ciente a parte exequente que, caso decorra o prazo de um ano sem manifestação pelo credor, terá curso a prescrição intercorrente (CPC, art. 921, §§1º, 2º e 4º).

ADV: LUIZ MARIO BRATTI (OAB 3971/SC), PAULO MURILLO KELLER DO VALLE (OAB 5440/SC)

Processo 0000456-28.1990.8.24.0075 (075.90.000456-2) - Petição - Obrigações - Exequente: Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A. - BADESC - Executado: Joel Porto Larroyd - Executado: Cinara da Silva Larroyd - Fica intimado o Autor para que comprove, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da diligência do oficial de justiça, conforme cálculo da contadoria.

## 2ª Vara Cível - Edital

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BECKHAUSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA E MAR TÊXTIL E TINTURARIA LTDA

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 DA LEI 11.101/2005

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos n. 0306076-68.2015.8.24.0075

Requerentes: BECKHAUSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA E MAR TÊXTIL E TINTURARIA LTDA

Conteúdo e Objetivo: Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei 11.101/2005, a MM. Juíza de Direito Lara Maria Souza da Rosa Zanotelli da 2ª Vara Cível da Comarca de Tubarão - Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que BECKHAUSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA E MAR TÊXTIL E TINTURARIA LTDA apresentaram o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constante às fls. 2410/2618 dos autos, sendo fixado o PRAZO DE 30 DIAS, a contar da data da publicação deste, para os credores, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005, apresentarem OBJEÇÕES ao plano. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Tubarão (SC), 29 de julho de 2016.

Lara Maria Souza da Rosa Zanotelli - Juíza de Direito

## 3ª Vara Cível - Relação

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE TUBARÃO

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO ERON PINTER PIZZOLATTI

ESCRIVÃO(J) JUDICIAL CAROLINE SERAFIM FRANCISCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0537/2016